



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

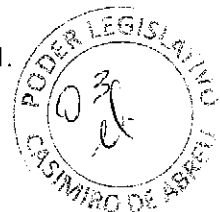
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 061/2021

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 061/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 061/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0084 - Apoio Administrativo

Projeto: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Fonte: 01.1534.0000

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do recurso de royalties, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita	Previsão	Receita Realizada		
		01/2021 A 10/2021 (A)	01/2020 A 10/2020 (B)	01 ao 12/2020 (C)
Categoria Econômica	Arrecadação 2021			
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	61.913.070,13	65.851.040,87	38.987.725,65	8.900.050,31
TOTAL	61.913.070,13	65.851.040,87	38.987.725,65	8.900.050,31

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

65.851.040,87

$\Delta = A / B$, logo: $38.987.725,65 \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 68,90 \%$

Arrecadação Período 11 a 12/2020 (C) x $\Delta =$ R\$ 8.900.050,31 x 68,90%
 Arrecadação Projetada = R\$ 6.132.134,66
Total 15.032.184,97

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita realizada até 10/2021 (A)	65.851.040,87
Resultado aplicada Tx Incremento	15.032.184,97
SOMA	80.883.225,84
Previsão de Receita 2021	61.913.070,13
Utilizado no Decreto nº 2.191/2021	4.872.184,20
Utilizado no Decreto nº 2.192/2021	2.268.894,77
Utilizado no Decreto nº 2.197/2021	7.756.961,80
Utilizado no Decreto nº 2.317/2021	870.000,00
Utilizado no Decreto nº 2.319/2021	150.000,00
Utilizado no Decreto nº 2.321/2021	1.661.105,23
Utilizado no Decreto nº 2.325/2021	245.000,00
Utilizado no Decreto nº 2.354/2021	96.180,00
Utilizado no Decreto nº 2.368/2021	240.000,00
Utilizado no Decreto nº xxxxx/2021	50.000,00
Utilizado Neste Decreto nº XXXX/2021	87.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	672.829,71

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel//Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2021
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	---------------------------	---------	------------------------

PROGRAMA: 0084 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para a gestão e implementação de seus programas finalísticos.

PÚBLICO: Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00 - Indenizações e Restituições

A Serv. Mantido/Mês

01.1534

1/ R\$ 87.000,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

